



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 734

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 734

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PORTARIA Nº 2791/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 26 de Março de 2019 a Professora de Educação Básica I – PEB I GISELI HELENA COLAGENARO, portadora da CTPS nº 0027239 – Série 00021– SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho por 12 (doze) horas aula junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 24/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Bairro Centro, Cidade de Pirangi, CEP 15820-000, SP, inscrito no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº. 11.520.654-1 e CPF/MF nº. 005.808.248-45, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito civil constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Jaboticabal, localizada na Rua Floriano Peixoto, 873, Bairro Centro, Cidade Jaboticabal, CEP 14870-370, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0092-92, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, Senhor VALDISNEI GODOY TALHARI, brasileiro, portador do RG nº 10.926.227-SP e CPF/MF nº 034.073.118-42, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – Fica o Contrato 24/2017 (nº ciee 5153S), prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 10 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 734

Página 3 de 4

O Valor global do presente contrato, estimado para mais 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

010202 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0021 – Suporte Administrativo – Administração

04.122.0021.2006.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

0.01.00.110.000 - Geral

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Pirangi, 08 de Março de 2019.

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

VALDISNEI GODOY TALHARI

Gerente Regional SP Oeste

TESTEMUNHAS

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO Nº. 02/2017, DE 08/03/2017. TERMO ADITIVO Nº. 03/2019, DE 08/03/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: RODINEI ROSSETTE 22422190812, CNPJ Nº 22.968.476/0001-53, com sede na Avenida Manoel Ferreira Pinto nº 799, na cidade de Pirangi/SP, CEP: 15.820-000; OBJETO: Alteração do inciso 4.1 da cláusula quarta que trata da recomposição inflacionária valor de R\$ 96,16 por sessão; e Alteração do inciso 5.1 da cláusula quinta do contrato que trata do prazo de vigência: "A vigência do contrato será de 36 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara"; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente da Câmara

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2019, DE 22-03-2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EIRELI EPP, CNPJ sob nº 00.759.039/0001-97, sede na Rua José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 734

Página 4 de 4

Guide,n521, Dist.Industrial, São José do Rio Preto-SP
OBJETO:fornecimento dos seguintes materiais: - 14 placas em aço inox para identificação dos departamentos, medidas 30x10cm, envernizadas, com brasão gravado nas cores originais; - 01 corrimão em aço inox, medindo 2,65mts de comprimento a ser instalado junto a rampa da Sala de Sessões; VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00; Prazo: 30 dias improrrogáveis; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente da Câmara

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 RATIFICAÇÃO

Juarez Eduardo Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Marcos Antonio Camara Minimercado ME – Supermercado Eldorado, CNPJ nº 08.885.103/0001-98, para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 1.939,08 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos) em favor da Empresa Marcos Antonio Camara Minimercado ME, CNPJ nº 08.885.103/0001-98, cujo pagamento far-se-á em parcela única mediante entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 29 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal